

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - TESTE ANPAD DA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO
EM ADMINISTRAÇÃO TURMA IX/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 83/2022.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 83/2022, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 03 - Teste ANPAD da seleção do Curso de Doutorado em Administração, por ordem decrescente de nota, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos, a respectiva nota da Etapa 03, atribuída ao resultado do Teste ANPAD, após interpolação, conforme definido no item 7.7.3 da Chamada Pública, e a situação de cada candidato (a) dentro do processo seletivo.

2. **Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais**

a. **Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3	STATUS
5	Francisca Scarlet O Hara Alves	1,00	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA

b. **Núcleo Temático: Estudos Organizacionais Históricos e Psicodinâmica do trabalho**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3	STATUS
13	Sérgio Luis Camilo de Lelles	7,26	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
2	Andressa Aguiar Araújo	4,07	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA

3. **Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes**

a. **Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3	STATUS
4	Cristiano Melo Reinaldo	10,00	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
11	Rafaela Cajado Magalhães	4,62	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA

4. A interpolação realizada com as notas gerais do Teste ANPAD foi realizada dentro de cada núcleo temático e utilizada apenas como critério para o Processo Seletivo.

5. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 07 e 08 de fevereiro de 2023.

6. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.

7. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
8. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo (a) candidato (a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
9. Na apresentação do recurso, o (a) candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado (a).
10. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
11. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Verónica Lída Peñaloza Fuentes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração
